



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,  
REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Torno público, que na 44ª Sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior, foi aprovada a ata da 43ª Sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2005, na sala de sessões do egrégio Conselho Superior do Ministério sob a Presidência da ilustre Conselheira **Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo**, presentes os Conselheiros: **Doriel Veloso Gouveia, Josélia Alves de Freitas, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, Risalva da Câmara Torres, Paulo Barbosa de Almeida e o Corregedor - Geral do Ministério Público, Dr. Antônio de Pádua Torres** Aberta a sessão, mandou a Senhora Presidente que o Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior e a seguir colocou-a em votação, sendo aprovada, à unanimidade. Na ordem do dia, inicialmente a Conselheira Presidente cientificou ao Conselho o recebimento de ofício remetido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Desembargador João Antônio de Moura, solicitando as providências legais para a formação de lista sêxtupla a fim de que seja cumprido o art. 103 da Constituição do Estado. Em seguida apresentou os seguintes requerimentos: Processo nº 3463/05 - requerimento da Procuradora de Justiça Dra. Kátia Rejane de Medeiros Lira, requerendo que fosse determinado ao setor de Recursos Humanos desta Procuradoria-Geral de Justiça para apresentar lista nominal contendo os nomes dos membros que tenham atualmente com 10(dez) anos de efetivo exercício no cargo ministerial, excluindo-se os que contem com mais de 65(sessenta e cinco) anos de idade. A Conselheira Presidente cientificou o cumprimento do requerimento como requerido apresentado a lista com os nomes dos membros do Ministério Público. Em seguida, proferiu leitura do requerimento constante no Processo nº 3452/05, tendo como interessado o Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público, onde requer seja adotadas as providências legais para que os interessados em concorrer a formação de lista sêxtupla manifestem sua intenção por escrito. A Conselheira Presidente, embora entendendo que o pedido estar prejudicado em face de consta na ordem do dia proposta de resolução que altera a resolução 01/94 que regulamenta o processo de formação da lista sêxtupla e nesta, entre outras alterações, consta que se fará necessário publicação de edital e manifestação por escrito dos interessados em participar da formação da lista sêxtupla, submetendo a apreciação do Egrégio Conselho. Requerimento deferido, à unanimidade. Dando seguimento foi apreciada proposta de Resolução nº 02/2005, que altera os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução nº 01/94 que regulamente o processo de formação de lista sêxtupla. Após leitura, foi aprovada à unanimidade. João Pessoa, 17 de novembro de 2005.

Francisco de Assis Martins Junior  
Asses. CSMP